CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

CNPJ 20.571.972/0001-43

Telefax: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 76 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

e-mail: camaraarinos@aol.com

RESOLUÇÃO 090/2002

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICO E XEROGRÁFICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, I, "d", da Resolução 083, de 13 de dezembro de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° É facultado a todos os vereadores o uso do aparelho telefônico (38) 3635-1347, da Câmara Municipal, para chamada interurbana, nos termos desta Resolução.

§ 1° Cada vereador terá direito a 40 (quarenta) minutos de ligações interurbanas por mês.

§ 2° Quando desejar fazê-lo, solicitará ao servidor responsável, mediante assinatura do formulário de controle na recepção da Câmara.

§ 3° O valor referente ao excesso do tempo estabelecido no art. 1° sujeitará a deduções equivalentes, em espécie, na folha de pagamento.

Art. 2° Poderão ser fornecidas aos vereadores, para serviços particulares, cópias xerográficas, não excedentes, por mês, a cem reproduções.

Parágrafo único Se o trabalho xerográfico se relacionar com as atividades inerentes ao exercício do mandato de vereador, ou se referir a proposições ou instruções de processos legislativos internos, fica o servidor responsável autorizado a executar o serviço, mediante autorização da Secretária Executiva.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 039 de 06/06/1995.

Arinos, 15 de fevereiro de 2002.

Vereador ALCIDES RODRIGUES
Presidente

Vereador DONIZETE APARECIDO
1° Secretário

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
18 / 02 / 02
ASSINATURA